

## **CRISE DE REPRESENTATIVIDADE POLÍTICA E SEU CONTEXTO SOCIAL**

THE INFLUENCE OF LEGAL LOGIC IN JURY COURT DECISIONS

**TOMAZI, Leandro Affonso<sup>1</sup>**

### **RESUMO**

O presente artigo traz uma reflexão sobre motivos da perda dos objetivos primordiais da democracia representativa, que é base de nossa sociedade. O cenário de crise de representatividade resulta em crise na separação dos poderes e esta, conseqüentemente, ajuda para que se conserve a crise de representatividade, por meio de um ciclo vicioso que leva a crer que não existirá um fim até que um conjunto de medidas seja elaborado.

**Palavras-chave:** Crise – Representatividade – Democracia – Sociedade

### **ABSTRACT**

This article reflects the reasons for the loss of the primary objectives of representative democracy, which is the basis of our society. The crisis scenario reflects on the reasons for the loss of the primary objectives of representative democracy, which is the basis of our society. The crisis of representativeness results in a crisis in the separation of powers and that, consequently, helps to preserve the crisis of representativeness, through a vicious cycle that leads to believe that there will be no end until a set of measures are elaborated.

**Keywords:** Crisis - Representativeness - Democracy - Society

### **INTRODUÇÃO**

---

<sup>1</sup> Advogado e Sociólogo, Professor Universitário nas áreas de Direito Tributário e Direito do Trabalho da UNISEPE/UNIFIA Amparo/SP, Presidente da 147ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil de Serra Negra/SP, Graduando do Curso de Preparação para o Doutorado da Universidad de Buenos Aires na área de Direito Constitucional, letomazi@yahoo.com.br;

A Constituição Federal do Brasil traz ao mundo jurídico os princípios da soberania popular e da representação através de nossos agentes políticos eleitos. Estes princípios nos trazem noção que o poder político pertence ao povo e é exercido em nome deste por órgãos constitucionalmente definidos. Tais poderes são independentes e harmônicos, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.

O Poder Legislativo constitui uma sólida instituição que detém a composição do sistema eleitoral e partidário para assegurar a representação da democracia no Estado Democrático de Direito.

Neste sistema político que adotamos a separação e independência de poderes com o multipartidarismo, junto à clara ineficiência dos políticos e dos partidos políticos, não trazem resultados práticos nas urnas, isto é, fortalece a ineficiência do processo de representatividade, e em si denota uma população não representada.

Tais fatores favorecem as manobras políticas, a proliferação de partidos, e a má qualidade dos agentes, sem afastar e a relação com financiadores de campanha, muitas vezes com objetivos obscuros.

Sabemos que as regras democráticas estão presentes nas instituições políticas e as mesmas trazem os diversos interesses da sociedade e da governança para atender as demandas sociais.

## **DEMOCRACIA BRASILEIRA E CRISE POLÍTICA**

Primeiramente, cabe salientar alguns comentários no âmbito da democracia, com o objetivo de entender o seu intuito. Destacando que não existe a intenção de conceituá-la e, tampouco, esgotar seu conteúdo, mas simplesmente fazer uma averiguação do quanto será o suficiente para demonstrar a maneira como é efetuada e, para finalizar, evidenciar o instante de crise pelo qual ela passa.

Literalmente traduzindo a expressão “democracia” leva a crer que se trata de um governo do povo e, nesta medida, se apresenta à mercê da natureza humana para sua execução.

A concepção de Rousseau já evidenciava, em seu trabalho “Contrato Social”, uma das problemáticas da democracia, assegurando que “*Se houvesse um povo de deuses, esse povo se governaria democraticamente*” (ROUSSEAU apud BONAVIDES, 1999, p. 265), deixando claro que a forma de governo democrática não deveria funcionar para os homens, isso porque mostra perfeição demais para ser executada por indivíduos imperfeitos.

Tal como já vimos, primeiramente a democracia foi realizada diretamente, perante a deliberação e tomada de decisões pelo povo em praça pública, sendo este o modelo que na Grécia antiga acabou sendo optado.

Perante a falta de oportunidade de então ser aplicada no Estado moderno, a democracia começou a ser realizada, absolutamente, de maneira indireta, isto é, de maneira representativa, situação em que os

representantes do povo são apontados. Esta escolha é capaz de ser realizada de mais de uma maneira, como, exemplificando, por um colégio eleitoral ou perante o voto popular direto. Entretanto, no que diz respeito ao Estado Democrático atual, o mais habitual é a escolha dos representantes através do voto popular direto, efetuado por meio dos que se encaixam na definição de eleitor.

Por razões variadas, estes eleitos, que possuem o dever de representar seus eleitores, tendem a se afastar deste desiderato do Estado Democrático com o intuito de realizarem os seus interesses pessoais e fomentarem a conservação de seu poder.

Podemos salientar como principais motivos desta fuga do objetivo da democracia representativa: a natureza humana, tendente ao egoísmo e ao desvio de caráter, especialmente no instante em que possui o poder e existe dinheiro; a maneira antiquada de separação dos poderes, que promove na realidade uma barganha entre os que constituem os Poderes do Estado do que a independência e harmonia que entre eles seria necessário que exista; o presidencialismo, que fomenta o acúmulo dos papéis de Chefe de Estado e Chefe de Governo na função do Presidente da República, proporcionando mais força do que é preciso, a ponto de fazer com que ele seja um déspota disfarçado; o sistema partidário-eleitoral, situação em que os partidos sem ideologia – sendo os que possuem o mandato –, as coligações – que não apresentam o objetivo de garantir o direito das minorias, mas simplesmente assegurar a vitória nas eleições – e o voto obrigatório – que evidencia o total desinteresse do povo pelos candidatos – resulta em uma ajuda para a politicagem e não para fortalecer a democracia e a representatividade realmente; os requisitos (ou a falta destes) para efetuar o voto ou ser votado, sendo possível qualquer indivíduo que não possua qualquer instrução se eleger e, pior ainda, ser eleito, ajudando para que seja visto o amorismo da gestão do Estado; a inexistência de educação do povo em todo o Brasil, tanto a educação que alcança através do seio familiar (sendo que esta está cada vez mais escassa, considerando a dizimação da família), quanto aquela que é resultante das escolas (que, atualmente, possuem somente quantidade, apresentando mínima ou nenhuma qualidade, sendo útil somente para dado estatístico para organizações internacionais verem e para os brasileiros apresentarem a ilusão de que o problema da educação está sendo solucionado e permanecer dando votos aos mesmos políticos habituais); a profissionalização da política, não existindo uma renovação dos representantes, especialmente no Poder Legislativo, onde a reeleição é capaz de acontecer sem delimitações, havendo políticos que há anos estão no poder (a medida de com ele se confundir e personificar).

Não sendo o suficiente, e, para piorar, levam sua árvore genealógica quase inteiramente para dentro dos órgãos públicos do Brasil: a impunidade, que acaba estimulando todos os corruptos a continuar em fazendo o que fazem e atua como fator de encorajamento para que outros indivíduos passem a ser corruptos no instante em que a oportunidade lhes aparece; dentre outros elementos que ajudam para a destruição da democracia representativa.

Os dizeres de Ives Gandra da Silva Martins lecionam da seguinte maneira sobre este assunto:

O estudo do “poder” tem demonstrado que ele está na natureza de todas as formas de vida. [...] A característica fundamental, no exercício do poder pelo homem, é que sua razão oferta variações de conduta que outras espécies desconhecem, visto que estas reproduzem, há milhões e milhões de anos, as mesmas formas estilizadas na composição grupal e na liderança dos chefes. Nem por isto, as alternativas comportamentais escondem sua característica dominante, qual seja a de que a natureza humana no poder não é confiável. Os 6.000 anos de história narrada demonstram a fragilidade dessa natureza sempre que o poder é assumido sem controle, assim como a infindável lista de lutas fratricidas e entre elites para a assunção dos governos nos diversos espaços geográficos e nos diversos períodos permite verificar que o homem visualiza o poder como forma de realização pessoal, [...]. Confúcio, por exemplo, a fim de combater o despotismo dos governantes, entendeu que a criação de uma classe intelectual, mais amante do saber que das riquezas, terminaria por tornar o exercício do poder racional e destinado ao bem do povo, sobre representar sólido suporte aos senhores reinantes. Foi de rigor, o pai da burocracia. A experiência chinesa, todavia, demonstrou que a maior cultura no poder não representa maiores ideais e que o vício inerente à corrupção está na própria natureza decaída do homem. [...] Toda a teoria da separação dos poderes reside neste diagnóstico desconsolado do filósofo francês, que pretendeu com a tripartição conseguir que os poderes, se autocontrolando, reduzissem a inata tendência do ser humano de com eles se identificarem, passando a exercê-lo de forma abusiva em relação aos governados (MARTINS, 2006, p. 189-193) (g. n.).

No âmbito da maneira defasada de separação de poderes, podemos notar que esta teoria pressupõe, além da divisão do poder para impossibilitar o abuso do poder pelo déspota, tornar possível o equilíbrio entre os poderes divididos, de maneira que um controle o outro, mas que em conjunto e de forma harmônica sejam capazes de fomentar o desenvolvimento social de maneira democrática.

Desta forma, tal como se demonstrará oportunamente, a separação de poderes no Brasil não é adequada, entre outras razões, por conta da forma como o Poder Executivo se sobrepõe sobre todos os outros, impossibilitando que exista independência e harmonia entre eles, não existindo, sequer, a fiscalização de um Poder pelo outro, levando em conta o nível de crise que a democracia representativa apresenta.

Esta realidade de sobreposição do Poder Executivo sobre o Legislativo é elencada por Nuno Piçarra, ao averiguar a separação de poderes na Inglaterra, podemos notar que:

Apesar dessas características, a constituição inglesa revelaria uma fraqueza então particularmente notória: a susceptibilidade de ser subvertida por um chefe do executivo aspirando a plenos poderes e não hesitando em dominar o legislativo. A única forma de impedir a subversão consistiria em manter os vários órgãos constitucionais em equilíbrio, basicamente através da manutenção

da sua separação (independência) uns dos outros e da atribuição a cada um de meios de recíproco controlo (PIÇARRA, 1989, p. 85-86).

Estes dizeres evidenciam bem a realidade brasileira, situação em que o Poder Executivo aspira ao governo autocrático e domina o Legislativo e o Judiciário, o que acontece, dentre outras razões, por possuir os recursos financeiros e com estes fazer negociações (tal como exemplo, o caso do “mensalão”).

Sendo assim, o cenário de crise de representatividade resulta em crise na separação dos poderes e esta, conseqüentemente, ajuda para que se conserve a crise de representatividade, por meio de um ciclo vicioso que leva a crer que não existirá um fim até que um conjunto de medidas seja elaborado, assim como a reforma política, eleitoral, partidária, institucional, administrativa, tributária, dentre outras, desde que sejam elaboradas perante observação dos desejos do povo e fundamentada por especialistas, isso porque já é evidente que qualquer reforma estrutural séria no Brasil não irá ser executada através dos políticos.

No contexto de um diferente ponto evidenciado como motivo para a crise da representatividade, qual seja, o presidencialismo realizado no Brasil, cabe salientar a concepção de Ives Gandra da Silva Martins:

Com exceção da experiência americana, que vive o regime presidencialista, mesmo assim fortemente fiscalizado pelo Parlamento, capaz de afastar presidentes, em nenhuma outra nação o presidencialismo foi bem-sucedido, pois confunde, em uma pessoa, o chefe de Estado e o chefe de governo, retirando daquele a liberdade, a imparcialidade e a confiança depositada para intervir nas crises não contornadas por este. Nas demais nações civilizadas, conhecidas e democráticas, não somente nas palavras, mas na vivência política, o parlamentarismo é a forma de governo mais conveniente, que menos danos provocam e que permite o surgimento de verdadeiros líderes populares e não falsos líderes impostos (MARTINS, 2006, p. 135) (g. n.).

As palavras de Dalmo de Abreu Dallari abordam assim a representação política, evidenciando a temática dos partidos políticos e seus prós e contras:

A crítica aos partidos políticos, que envolve a crítica à própria representação política, tem indicado aspectos favoráveis e negativos. [...] Contra a representação política, argumenta-se que o povo, mesmo quando o nível geral de cultura é razoavelmente elevado, não tem condições para se orientar em função de idéias e não se sensibiliza por debates em torno de opções abstratas. Assim sendo, no momento de votar são os interesses que determinam o comportamento do eleitorado, ficando em plano secundário a identificação do partido com determinadas idéias políticas. A par disso, os partidos são acusados de se ter

convertido em meros instrumentos para conquista do poder, uma vez que raramente a atuação de seus membros condiz fielmente com os ideais enunciados no programa partidário. Dessa forma, os partidos, em lugar de orientarem o povo, tiram-lhe a capacidade de seleção, pois os eleitores são obrigados a escolher entre os candidatos apontados pelos partidos, e isto é feito em função do grupo dominante em cada partido. Este aspecto levou ROBERT MICHELS a concluir que há uma tendência oligárquica na democracia, por considerar inevitável essa predominância de grupos (DALLARI, 2005, p. 167-168).

Ainda no que diz respeito a este assunto:

A ditadura invisível dos partidos, já desvinculada do povo, estende-se por outro lado às casas legislativa, cuja representação, exercendo de fato um mandato imperativo, baqueia de todo dominada ou esmagada pela direção partidária. O partido onipotente, a essa altura, já não é o povo nem sua vontade geral. Mas ínfima minoria que, tendo os postos de mando e os cordões com que guiar a ação política, desnaturou nesse processo de condução partidária toda a verdade democrática. [...] Não raro a oligarquia partidária conserva o poder, conservando do mesmo passo o emblema democrático. Todavia, a morte do regime se acha próxima, ou já se consumou, porque não vivem as instituições democráticas de um nome ou de um rótulo, senão daquela prática efetiva, donde não haja desertado ainda a vontade popular (BONAVIDES, 1999, p. 278-279) (g. n.).

Desta forma, os partidos políticos, que teriam a capacidade de serem vistos como uma forma de levar as necessidades do povo até as casas legislativas e lá realizá-las, se tornou uma central do poder político, objetivando conservá-lo nas mãos de uma minoria que detêm e conserva o poder no Brasil, indo contrariamente a qualquer ideal democrático e de qualquer espécie de representatividade política, ajudando assim o estabelecimento da crise da democracia representativa.

No que diz respeito a este assunto, vejamos a passagem abaixo:

[...] a corrupção mais perigosa para a democracia é a que permitiu que os partidos políticos acumulassem recursos tão consideráveis e independentes da contribuição voluntária de seus membros que lhes dão a possibilidade de escolher os candidatos às eleições e garantir o sucesso de certo número deles, ridicularizando assim o princípio da livre escolha dos dirigentes pelos dirigidos (TOURAINÉ, 1996, p. 82).

Bonavides (1999) leciona que “*a chamada democracia semidireta, trata-se de modalidade em que se alteram as formas clássicas da democracia representativa para aproximá-la cada vez mais da democracia direta*” (BONAVIDES, 1999, p. 274).

O autor ainda agrega dizendo que a democracia semidireta passou a ter maior espaço no começo do século passado, especialmente depois da primeira guerra mundial, entretanto, depois da segunda guerra mundial foi perdendo espaço para os partidos políticos, que passaram a ser a nova esperança da democracia (BONAVIDES, 1999, p. 275-276).

Sendo assim, leva-se a crer que é dentro desta realidade que o Brasil se encontra, ou seja, um Estado Democrático, onde o poder do povo é efetuado através de representantes, que são eleitos de forma direta pelo voto popular, estando em situação de crise da democracia representativa por conta dos elementos acima destacados (dentre outros), onde os mecanismos de exercício direto da democracia, que seriam capazes de proporcionar a democracia semidireta, são pouco usados e, de forma consequência, fica o país estagnado politicamente à mercê dos mesmos políticos de sempre, onde as decisões políticas tomadas, vão se afastando cada vez mais do desiderato constitucional e das necessidades do povo (sendo assim, cada vez menos legítimas), resultando em grande insatisfação por parte da população consciente e o desequilíbrio entre os Poderes do Estado, tal como se passa a aduzir.

Citando o sociólogo e jurista da Universidade de Buenos Aires, Prof. Dr. Enrique Del Percio, em sua obra “La Condición Social”, temos que este fenômeno através do chamado “consumo, poder y representación en el capitalismo tardío”, traz o conceito principal da crise da representatividade, em especial no que deveria ser bem exercida pelos políticos passa pela ótica de cinco enfoques principais:

- Derivação e variação dos meios de produção econômica
- Frequência das mudanças no mundo contemporâneo
- Nível educacional dos representados
- Transformações trazidas pela mídia, em especial, pela internet.

Nesta ótica, Del Percio, nos traz a consciencia de que diante da crise e do descrédito estabilizado na sociedade, pouco se tem a fazer, da mesma forma que *“la reproducción de los políticos: nada hay más parecido a un gobernante de un país que el anterior gobernante de ese país (...)”*.

Neste liame, a crise de representatividade, sobre a ótica da democracia contemporânea, é estabelecida pela ausência de identidade entre os desejos da sociedade, em contrapartida as decisões políticas, e interesses defendidos pelo corpo representativo, em especial aos parlamentares.

Complementando os aspectos relacionados por Del Percio, citamos outros elementos desta crise, que estão relacionados sob três aspectos básicos:

- Concentração de capital
- Contrassenso presente na desigualdade econômica

- Concepção de que o Estado é ineficiente em atender as demandas

Esse sentimento faz com que a crise, desta forma, seja vista como consequência de um processo de reposicionamento do indivíduo, frente a seus desejos não alcançados.

Não há como desvencilhar a globalização e o aspecto político e geográfico dos conceitos de crise quanto ao espelho social na representatividade. Com a retração da Política na definição dos objetivos públicos, o mercado e o capital chegaram à posição de centro das decisões de políticas públicas.

O que antes era pautado pelo segmento de benefício social e bem-estar coletivo, agora se tem desfocado para pautas de poder e consumo como prevalência de políticas administrativas. Trazemos então este conceito como base para o não reflexo social na administração.

Em outras palavras, o processo de globalização é objeto central de estudo, na categoria como meio de poder, sendo ainda peça essencial para tais fins. Segundo Bauman, a caracterizada “crise da democracia” na era da globalização e do poder, nasce da crise da territorialidade do Estado nacional.

Esse Estado foi fundado como o modelo da coabitação humana, pela autonomia e o autogoverno. Temos atualmente uma discrepância entre esse alcance dos poderes, quando o que realmente importam para nossas vidas são as políticas destes Estados.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O sistema político brasileiro, bem como o multipartidarismo e o federalismo em si, obrigam o chefe do Executivo a formação de grandes coalizões governamentais de apoio no Congresso Nacional, sem o quais o governo é praticamente impraticável.

Assim, a dificuldade em aprovar mudanças no sistema político tem várias razões, dentre delas cito o próprio presidencialismo de coalizão, como um arranjo político praticado para que as instituições propiciem a governança da maioria. Processo o qual visa assegurar os interesses de iniciativas dos partidos e principalmente dos titulares de cargos públicos eletivos.

É necessária a observação da democracia de partidos, de forma interna nessas agremiações, bem como uma maior democratização nos quadros partidários. Talvez esse processo assegure melhor acesso e uma disputa igualitária a todos aqueles que pretendam disputar cargos e funções públicas.

Todos esses objetivos e conclusões, passam ainda por uma melhor reestruturação partidária, que evitaria a exagerada proliferação de partidos, que muitas vezes não possuem qualquer mensagem ideológica ou social.

Em que pese às dificuldades existentes da dinâmica democrática, não podemos deixar de enfatizar que os partidos políticos tem posição de extrema relevância no cenário de decisão brasileira, pois enquanto protagonistas do Poder Legislativo, são os que efetivamente acabam por tomar decisões que vinculam toda a sociedade.

Escritores e sociólogos políticos em geral têm apresentado um quadro sombrio e desalentador da opinião pública na sociedade. A representação e os governos são apenas a superfície que oculta às forças vivas e condicionantes do processo governativo, forças que jazem quase sempre invisíveis ao observador desatento.

Esse abandono em larga parte se deve à mácula de suspeição ideológica em razão da aliança daquela modalidade de representação com o modelo fascista e de sua impiedosa e radical impugnação de todo o sistema representativo clássico.

## REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, Felipe Braga. Direito e Política: pressupostos para a análise de questões políticas pelo judiciário à luz do princípio democrático. Florianópolis: Conceito Editorial, 2013.

BAUMAN, Sigmund. Capitalismo parasitário: e outros temas contemporâneos. Tradução: Eliana Aguiar. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2010.

BIANCHINI, Fernando Novelli. Democracia representativa sob a crítica de Schmitt e democracia participativa na apologia de Tocqueville. Campinas: Millennium, 2014.

BOBBIO, Norberto. O Futuro da Democracia: uma defesa das regras do jogo. 6. Ed. Tradução: Marco Aurélio Nogueira. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

BONAVIDES, Paulo. Teoria Constitucional da democracia participativa: por um Direito Constitucional de luta e resistência, por uma Nova Hermenêutica, por uma Repolitização da legitimidade. 3. Ed. São Paulo: Malheiros, 2008.

BONAVIDES, Paulo. Ciência Política. 12. Ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

CUNHA, Fernando Whitaker Da. Representação política e poder. 2. Ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1981.

DEL PERCIO, Enrique: *La condición social. Poder, consumo y representación en El capitalismo tardío*. Buenos Aires, Altamira, 2006.

DEL PERCIO, Enrique: *Ineludible Fraternidad. Conflicto, poder y deseo*. Buenos Aires. CICCUS. 2014.

FRIEDRICH, Carl J. Uma introdução à teoria política. Tradução: Leonidas Xausa e Luiz Corção. Rio de Janeiro: Zarar, 1970.

MARTINS, Ives Gandra da Silva. *O Estado de Direito e o Direito do Estado: outros escritos*. São Paulo: Lex, 2006.

PIÇARRA, Nuno. *Separação dos poderes como doutrina e princípio constitucional: um contributo para o estudo das suas origens e evolução*. Coimbra: Coimbra Editora, 1989.